

Portaria nº 001/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando a decisão do TCE-RJ, Processo nº 243.378-4/2024;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 087/2004, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o servidor desta municipalidade, Senhor **ALDERI PERQUIS HERMSDORFF**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, Nível VII, Letra J, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, sob a matrícula nº 20078072, conforme processo administrativo nº 123/2024.

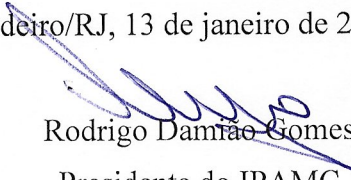
Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no art. 3º da EC 47/2005.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos Integrais, conforme definido abaixo:

<u>DESCRIÇÃO DAS PARCELAS</u>	<u>VALOR</u>
Salário Base – Lei Municipal nº 1115/2004 - Nível VII, Letra J	R\$ 888,08
ATS (Triênio – 40%) Lei Municipal n. 354/90	R\$ 355,23
Adicional de Insalubridade 20 % - Lei Municipal 354/1990 e 1091/2003	R\$ 54,60
Incorporação da Gratificação de Função 60 % - art. 65, § único da Lei 354/1990	R\$ 74,26
Totalizando	R\$ 1.372,17

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01/05/2007**.

Cordeiro/RJ, 13 de janeiro de 2026


Rodrigo Damrao Gomes
Presidente do IPAMC

